

## ENCONTRO TÉCNICO SOBRE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MANAUS – EFLUENTES SANITÁRIOS E A DISPOSIÇÃO FLUVIAL – CONCLUSÕES

### CARTA DE MANAUS (CARTA ABERTA)

A cidade de Manaus está localizada às margens do Rio Negro, corpo hídrico de grande vazão e de elevada importância para os ecossistemas Amazônicos, o que exige cuidados permanentes por parte da sociedade que vive no seu entorno, em especial com relação ao lançamento de efluentes provenientes do esgotamento sanitário.

No dia 02 de abril de 2013, no Hotel Caesar Business, acadêmicos, representantes dos Órgãos Normativos de Meio Ambiente Nacional, Estadual e Municipal e profissionais de Engenharia em Saneamento analisaram os temas conceituais e os requisitos ambientais da legislação de uso de corpos hídricos para lançamento de efluentes do sistema de esgoto sanitário da cidade de Manaus.

Após as exposições técnicas de professores: Dr. Pedro Alem Sobrinho; Dr. Tobias Bernward Bleninger, Dra. Mirian Koifman; Dr. Paulo Cesar Colonna Rosman; Dr. Carlos Edwar de Carvalho Freitas; Dr. Paulo Cesar Moreno; Dr. José Almir Rodrigues Pereira, pela ABES NACIONAL; Dr. Daniel Borges Nava; Eng<sup>a</sup>. Sanitarista Karina Bueno e de especialistas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e as discussões promovidas com os profissionais de engenharia em saneamento presentes, houve consenso de que é viável a utilização de rios, como o Rio Negro, como corpos receptores de efluentes sanitários, por meio de alternativas de tratamento e lançamento, através de emissário subfluvial, considerando a auto-depuração em corpos hídricos com grande capacidade de diluição.

Considerando:

- a legislação Nacional, Estadual e Municipal existentes;
- as normativas dos Conselhos Nacionais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- os estudos de caracterização e enquadramento definidos pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos e Planos de Saneamento locais;
- a necessidade de implementação da Lei Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas, incluindo a outorga de lançamento de efluentes;

ficou acordada a necessidade de promover gestão institucional para detalhamento de legislação específica, em especial:

- Resolução CONAMA 357/2005;
- Resolução CONAMA 430/2011;
- Resolução COMDEMA 34/2012;

visando adequar a legislação de modo a permitir a utilização de emissário subfluvial para a destinação final de efluentes de sistema de esgoto sanitário.

Manaus, 02 de abril de 2013

Participantes do Encontro de Manaus, organizado pelo Governo do Estado do Amazonas e o BID

Anexo - Lista de Presença: